



## PROJETO DE LEI Nº 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Aprovado por unanimidade.

Em: 28/08/2020  
*[Assinatura]*  
Presidente

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2020.**

**CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 83.854,36 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 03.03. 27.812.0002.2.057 - Manutenção do Estádio Municipal
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 83.854,36
- Recurso 1 - Livre

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 171.168,29 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 0501.26.782.0115.2.177 - Manutenção de Vias Urbanas
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 19.000,00
- Recurso 1008 – Fundo Especial
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 152.168,29
- Recurso 1 - Livre

**Art. 3º** Servirá de recurso para atender aos créditos especial e suplementar acima redução orçamentária nas dotações abaixo:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 05.01.15.451.0115.1.016 - Programa Cidade Pavimentada
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.855,00
- Recurso 1 – Livre
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00
- Recurso 1008 – Fundo Especial

- 05.01.15.451.0115.1.033 - Passeios Públicos
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 1.000,00

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00  
Recurso 1 – livre

05.01.15.452.0115.2.025 - Coleta Seletiva e Convencional do Lixo Urbano  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.708,65  
Recurso 1 – Livre

05.01.17.511.0119.1.009 - Ampliação e Conservação do Sistema de Esgoto  
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 7.000,00  
Recurso 1 – Livre

05.01.26.782.0170.1.108 - Recapeamento de Estradas  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 87.294,44  
Recurso 1 – Livre

**06 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.01. 1236100892.044000 Merenda Escolar  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 17.310,20  
Recurso 1 – Livre

06.01.1236200882.223000 Manutenção do Ensino Médio e Técnico  
3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 7.139,59  
Recurso 1 – Livre

06.02.1339201012.051 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.414,77  
Recurso 1 – Livre

06.03.2781201802.056 – Promoção de Competições Esportivas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 49.300,00  
Recurso 1 – Livre

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 28 de agosto de 2020.

  
**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal